

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 002/96

Súmula: Reajusta os Tributos Municipais para o exercício de 1996 e dá outras providências.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

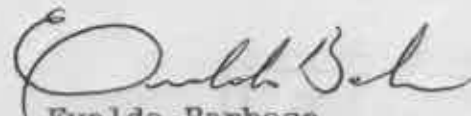
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à reajustar os tributos municipais para o exercício financeiro de 1996 em 37% (trinta e sete por cento), valor esse correspondente ao valor acumulado da UFIR no ano de 1995, acrescido de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - O Poder Executivo, regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 09 de Fevereiro de 1996.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

COMUNICADO Nº 001/96 - 10/05/96

COMUNICADO Nº 001/96

10/05/96

Assunto: Declaração de Início de Curso de Graduação em Medicina - 1996

Para a matrícula em Medicina, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - Cartão de Identificação do Candidato - 01
2 - Documento de Matrícula em Curso de Graduação em Medicina - 01
3 - Documento de Matrícula em Curso de Graduação em Medicina - 01

4 - Documento de Matrícula em Curso de Graduação em Medicina - 01

5 - Documento de Matrícula em Curso de Graduação em Medicina - 01

6 - Documento de Matrícula em Curso de Graduação em Medicina - 01

7 - Documento de Matrícula em Curso de Graduação em Medicina - 01

PUBL Nº 001/96	
Título nº 001/96	
Data: 10/05/96	Página nº 580
Folhas: 33	Caixas: 1
Responsável: Anderson Adalton da Silva	